LEI Nº 2178-A

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção anual, no valor de R$ 30.000,00, ao Grupo Hipupiara Integração e Vida.
Proc. nº 21088/07

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção anual, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao Grupo Hipupiara Integração e Vida.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Poder Executivo, a partir do exercício de 2010, fará constar nas peças orçamentárias os recursos necessários à satisfação das despesas previstas com a subvenção anual de que trata esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1892-A, de 27 de junho de 2007.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 08 de julho de 2009.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 09/07/09
no Jornal Diário
DE 08/09
185/09

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008